

Projeto de Lei Nº 12/ de 2021

Dispõe sobre o do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município de Agricolândia e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 10 da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentaria Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agricolândia, 30 de setembro de 2021.

ITALO JAMES ALENCAR
DE SOUZA: 04310919359

Italo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal

Aprovado em Plenário
Em 10/10/2021 Discussão

Sala das Sessões 26/11/2021

Avenida Hugo Napoleão nº 395 - Centro
CEP: 64.440-000 - Agricolândia - Piauí